

2.513/2004

Projeto de Lei nº 04/2004

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

26/04/2004

EMENTA: Dispõe sobre abertura de projetos/ atividades e fixação de credito adicional suplementar Orçamento Fiscal para o reforço de categoria já existente na Lei nº 2.486/2003, para o exercício de 2004

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a abertura de projeto/ Atividade e fixar credito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para reforço de categoria de programação já existente na Lei Orçamentária anual, para o exercício vigente, nas seguinte unidade orçamentária:

PODER EXECUTIVO

- 13000 - Secretaria de Administração
- 13100 - Secretaria de administração
- 04.122.1302.1034 - Capitalização do IGAPREV
- 4.4.90.00 - Investimento FNT 01

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu de 26/04/2004
Presidente

TOTAL

3.500.000

Art. 2º Os recursos necessário ao atendimento da despesa do que trata o artigo anterior obedecendo o que estabelece a 2.486/2003, são proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial , classificando-se da seguinte forma:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
2000.00.0	Receita de Capital	3.500.000
2590.00.0	Outra receitas de capital	3.500.000
2590.01.0	Superavit de Exercícios Anteriores	3.500.000
TOTAL		3.500.000

Art. 3º Fica estimada a receita e fixada a despesa do IGAPREV para o exercício financeiro de 2004, compreendendo seu orçamento fiscal, da seguinte forma:

- 13201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Igarassu
Lei nº 2.391 de 28 /12/ 2001
- 1303 - Apoio Administrativo às Ações do IGAPREV

Objetivo: Asegurar ao IGAPREV o suporte administrativo de natureza financeira, pessoal material e do patrimônio, indispensáveis ao próprio operacional do Órgão.

IGARASSU

LEDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 26/04/2004



09.122.1303.80.17 - Gestão Administrativa do IGAPREV		
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	FNT 41	25.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	FNT 41	65.000
4.4.90.00 - Investimento	FNT 41	80.000
0912313038.018 - Capitalização do IGAPREV		
4.4.90.00 Investimento	FNT 41	2.810.000
09.272.1303.9031 - Pagamento de Benefício aos aposentados e pensionistas		
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	FNT 41	520.000
TOTAL		3.500.000

Art. 4º Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de anulações em igual importância da dotação abaixo discriminada:

13000 - Secretaria de Administração		
13100 - Secretaria de administração		
04.122.1302.1034 - Capitalização do IGAPREV		
4.4.90.00 - Investimento	FNT 01	3.500.000
TOTAL		3.500.000

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam - se as disposição em contrário

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 22 de março de 2004

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
26/04/2004

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Presidente
26/04/2004

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 26/04/2004





MENSAGEM/ JUSTIFICATIVA Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2004.

Exmo. Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores:

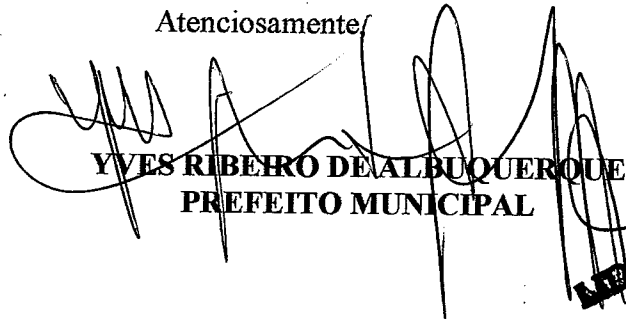
Por intermédio da presente mensagem justificativa submeto a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei nº 04/2004, o qual dispõe sobre abertura de projetos/atividades e fixação de crédito adicional suplementar e orçamento Fiscal para reforço de categoria já existente na Lei nº 2.486/2003, para o Exercício de 2004.

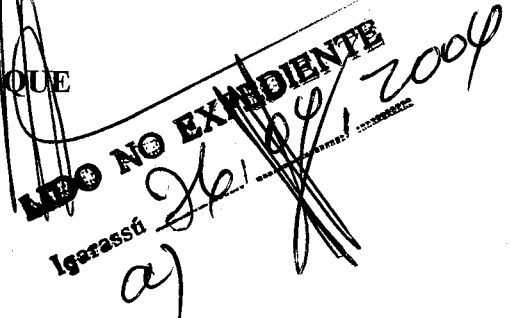
O referido Projeto de Lei tem como objetivo a criação de crédito suplementar no orçamento da Secretaria de Administração para realização de empenho dos valores correspondente ao crédito aberto depositados nas contas do Banco do Brasil nº 5825-4, Bandepe 9400236 e Caixa Econômica Federal conta nº 0035-8, recursos estes que serão transferidos ao IGAPREV.

Vale ressaltar, que a Gerencia do IGAPREV deverá fornecer após aprovado a presente Lei o número da Conta específica para serem transferidos os valores objeto da abertura do crédito suplementar, bem como os valores das alíquotas dos funcionários e correções dos valores depositados estes realizados através de O. P. (Ordem de Pagamento), tendo em vista serem recursos extra orçamentários.

Pela importância da matéria submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, solicitamos a aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente/


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

ADO NO EXIBENTE
Igarassu 26/03/2004






Igarassu, 09 de março de 2004.

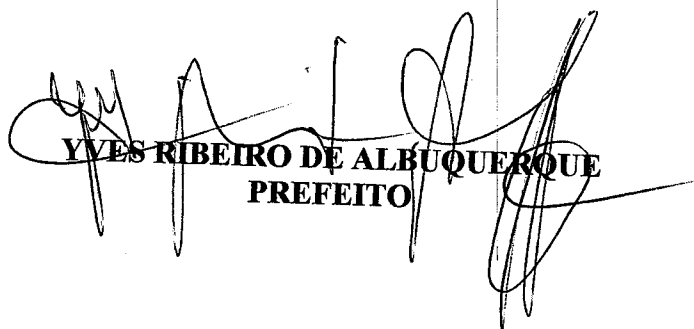
Ofício nº 030/2004-GP.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos através do presente solicitar a apreciação e aprovação dos Projetos de Lei nº 01,02,04/2004, em anexo, que institui o dia 09 de março como feriado municipal, cria o Programa de Agente de Saúde Bucal e faz a abertura de projetos/atividades e fixação de Crédito Adicional Suplementar e Orçamento Fiscal para reforço de categoria já existente na Lei nº 2.486/2003, para o Exercício de 2004.

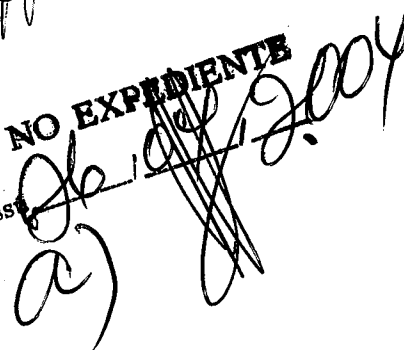
Certo de Vossa Apreciação, valemo-nos do ensejo para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu



EXMO. SR.
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE





Igarassu, 01 de abril de 2004

Ofício nº 78/2004/ PGM

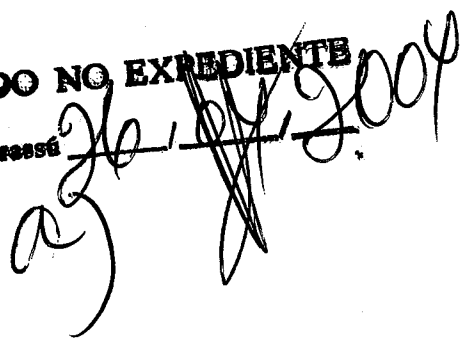
Venho através do presente, devolver os Projetos de Lei de nºs 01 e 04 com as devidas alterações que foram solicitadas por esta Casa de Duarte Coelho.

Sem mais para o momento enviamos votos de alto estima e consideração.

Atenciosamente,


Cristiano Siqueira de Lima
Procurador do Município

LIDO NO EXREDIENTE

Igarassu 
26/04/2004

Exmo. Sr.
Francisco José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu.

